

ESTADO DO CEARÁ



Expedita Ma. A. Boaventura  
Diretora do  
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.515, DE 28 DE ABRIL DE 2.000

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar nas tubulações do sistema de abastecimento de água e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água no Município de Juazeiro do Norte, obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar, na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

Art. 2º - O aparelho eliminador de ar poderá ser adquirido pela empresa concessionária ou pelo consumidor.

§ 1º - A empresa concessionária, adquirindo o aparelho eliminador de ar, cobrará do consumidor os custos de aquisição e instalação, através da conta de água imediatamente posterior à execução do serviço de instalação.

§ 2º - O consumidor adquirindo o aparelho eliminador de ar, somente o custo de instalação será cobrado na conta de água imediatamente posterior à execução do serviço de instalação.

Art. 3º - Após a solicitação, devidamente comprovada, a concessionária terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a efetivação do serviço.

Art. 4º - Os hidrômetros a serem instalados após a promulgação desta lei, deverão ter o equipamento eliminador de ar instalado conjuntamente.

Art. 5º - Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água no Município de Juazeiro do Norte obrigada a divulgar o teor desta Lei ao consumidor, por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*[Assinatura]*

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, sede do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano dois mil (2.000).

  
José MAURO Castelo Branco SAMPAIO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO